



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 5457/2017

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 10.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO RODRIGUES FLORES, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Abre-se crédito suplementar e Crédito ESPECIAL por redução de verba nas seguintes dotações:

10 – Secret Munic de Desenv Social, Habitação e Cidadania - SMDSHC

10.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

10.01.08.122.0039.2124.0001 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social

3.3.90.14.00.00.00.Diarias – Pessoal Civil **R\$ 2.000,00**

3.3.90.30.00.00.00. Material de Consumo **R\$ 3.000,00**

3.3.90.33.00.00.00.Passagens e Despesas com Locomoção **R\$ 2.000,00**

3.3.90.39.00.00.00.Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica **R\$ 3.000,00**

Art. 2.º - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo 1º, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

10 – Secret Munic de Desenv Social, Habitação e Cidadania - SMDSHC

10.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

10.01.08.244.0127.2065.0001 Auxílios e Benefícios Eventuais

3.3.90.33.00.00.00.Passagens e Despesas com Locomoção **R\$ 7.000,00**

3.3.90.39.00.00.00.Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica **R\$ 3.000,00**

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 07 DE ABRIL DE 2017.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

PAULO SÉRGIO RODRIGUES FLORES
PREFEITO MUNICIPAL

EVANILDE A. BRAUNER PICOLI
SEC. MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 07/04/2017.livro 38.



Rua General João Antonio, n.º 1305 – São Vicente do Sul – RS
CEP 97420-000

Fone (55) 3257 1313/1314 - Fax (55) 3257 2897
www.saovicentadosul.rs.gov.br